



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.442, DE 02/12/2020

Denomina de “Praça Geralda Domingues dos Santos” a praça localizada na rua Norival José da Silva, Distrito do Pontal, Ponte Nova - MG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Geralda Domingues dos Santos” a praça localizada na rua Norival José da Silva, Distrito do Pontal, Ponte Nova - MG.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante no art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 2 de dezembro de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor(es): Legislativo (Raimunda da Conceição Gomes) / PLL 28/2020, de 02/12/2020

- Publicada em: 03/12/2020